



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 620, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de pessoas e da cultura organizacional é objetivo estratégico balizador do Planejamento Estratégico Institucional 2022 – 2026 do MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de investir nas pessoas e no aprimoramento da cultura organizacional no sentido de propiciar uma visão estratégica dos integrantes do MPDFT, no que se refere a melhoria dos processos de trabalho que são renovados continuamente em decorrência da tecnologia e do desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os processos de diagnóstico institucional que inclui o dimensionamento de trabalho, a identificação dos fatores que impactam na percepção de esforço da equipe, o mapeamento das competências específicas, análise dos processos de trabalho, da saúde e da performance da equipe;

CONSIDERANDO que desenvolver o engajamento das pessoas e o valor compromisso público em todos os integrantes do MPDFT objetiva promover a qualidade de



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

vida no trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de obter resultados expressivos e adequados alinhados os objetivos estratégicos estabelecidos nas perspectivas de Aprendizado e Crescimento e de Processos Integradores do Planejamento Estratégico Institucional 2022 – 2026 do MPDFT; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.112141/2022-08, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Programa Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Programa Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas.

Art. 2º O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional por meio de diagnóstico organizacional, educação corporativa e gestão do desempenho dos integrantes do MPDFT, sendo referência no aperfeiçoamento profissional e no desenvolvimento organizacional no âmbito do sistema de justiça.

Art 3º O programa será composto por três eixos, a saber: diagnóstico e desenvolvimento organizacional, educação corporativa e desenvolvimento do servidor.

Art 4º Estabelecer que o programa terá como gestora a Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo Cláudia Maria Ramos e coordenadores dos eixos do programa os servidores Ana Paula Barbosa Cusinato, Eduardo Vieira da Luz Silva e Renata de Sousa Ramos, respectivamente.

Art. 5º Estabelecer que a gestora prestará as informações necessárias para



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

acompanhamento dos projetos e das iniciativas do programa à Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento – Aproj/Secplan.

Parágrafo único. Em caso de alteração do programa, a Aproj/Secplan deverá ser informada dos devidos ajustes.

Art. 6º O programa será operacionalizado por meio de projetos específicos, de acordo com as temáticas estabelecidas por eixo de execução.

Art. 7º Definir que a execução do programa ocorrerá de julho de 2022 a setembro de 2026, conforme plano em anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO